



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01749 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 050/2021

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Santa Tereza do Oeste PR.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, de Santa Tereza do Oeste, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA TEREZA DO OESTE.

Jacira Weidmann Paulino – Titular

Denilda Batista Teixeira – Suplente

PASTORAL DA CRIANÇA

Marines Pedroso Xavier da Luz – Titular

Norma Maria Adms – Suplente

APMF - ESCOLA MUNICIPAL HELIO BALAROTTI

Sônia Mariza Schmidt Proença – Titular

Marines Franciscon Passarela de Souza – Suplente

APPF - ESCOLA MUNICIPAL LEVINO JORGE WEIDMANN

Adriana Kelly de Jesus Cervi – Titular

Elisandra Fatima Tillwitz – Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01749 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APMF -ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO

Maria de Lourdes Savassini Garcias – Titular

Marilene Hammel – Suplente

APMF - ESCOLA ESTADUAL ARTUR AGOSTINI

Salete Piovesan – Titular

Alessandra Miranda Pedroso Ranghetti - Suplente

APMF - COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO MILITAR DE SANTA TEREZA DO OESTE

Janete Moresco Gaspar – Titular

Gelsini Villeti Ferreira – Suplente

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jéssica Priscila dos Santos – Titular

Bruna Carla Bottini – Suplente

Suzi Adriana Florêncio – Titular

Celia Joecilina Ianoski – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aline Raesque Dias – Titular

Ariane Sbardella – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Simone Tokarski Matos – Titular

Cleusa Menezes Avelino – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Valderi Pedro Algeri – Titular

Matheus Paulino Nogueira – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

Julio Cezar Valdomeri – Titular

Ellen Sabrina dos Santos – Suplente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01749 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

Vladimir Pauluk – Titular

Suelen Rita Renostro – Suplente

Art. 2º - O mandato dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CMDCA**, será exercido pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da posse.

Art. 3º- Os serviços prestados por este Conselho serão gratuitos, considerados de relevância ao Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 18 de Março de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)